

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

1 – OBJETO

Conserto Lava jato mangueira de Alta pressão da lavadora de Alta Pressão STIHL RE 110 pertencente a Secretaria de Agricultura e Polícia Militar, da qual se encontram quebradas.

2 – JUSTIFICATIVA

A lavadora é de propriedade da Prefeitura, encontra-se vinculada ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Polícia Militar onde é utilizada quase que diariamente para limpeza geral. Desta forma, identificou-se a necessidade de substituição da mangueira em questão item essencial para o funcionamento da mesma.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. Valor alterado para **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

COMERCIAL FARINELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 02.844.581/0001-73 com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1479, Centro, Irani – SC, CEP 89.680-000.

A empresa selecionada foi: COMERCIAL FARINELLA. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de realizar o serviço, aliado à viabilidade, a empresa é a que já realiza as manutenções nas lavadoras, bem como este é revendedor autorizado da marca. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 DIAS, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para os devidos consertos será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira de Alta Pressão DN 6, 7m Código 4910-500-0801	01	220,00	220,00
02	Pistola RE02-500-1300	01	135,00	135,00
03	Mangueira de alta pressão DN06 9m, Código 4910-500-0802	01	420,00	420,00
04	Mão de obra	01	25,00	25,00
TOTAL				800,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Irani

Despesa: 105

Unidade: Serviço de Utilidade Pública

Despesa: 130

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado a autoridade superior em 22/04/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de abril de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL